

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, atualizado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

### **1. Modalidade de Admissão**

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a carreira técnica superior

### **2. Local de trabalho**

BRU-Iscte - Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial

### **3. Conteúdo Funcional**

- Apoio à implementação do plano estratégico da Business Research Unit do Iscte, na área da gestão de ciência;
- Gestão de projetos de I&D, pre-award e post-award, nomeadamente gestão financeira das verbas da unidade;
- Apoio à submissão de candidaturas a outras fontes de financiamento;
- Desenvolvimento de parcerias e apoio a atividades de transferência e valorização de conhecimento.

### **4. Requisitos de admissão**

#### Gerais

- Licenciatura;

#### Especiais

- Domínio comprovado da língua inglesa, falada e escrita;
- Experiência mínima de um ano em ambiente universitário/académico;
- Conhecimentos sobre o Sistema Científico Nacional e as Políticas e os Programas Nacionais e Europeus de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeadamente, no que respeita a agências financiadoras de I&D e aos diferentes mecanismos de financiamento;
- Experiência em desenvolvimento de parcerias com organismos não académicos (indústria, entre outros);

- Conhecimentos avançados de Office 365, nomeadamente, Excel e Teams;
- Disponibilidade imediata.

#### **5. Perfil pretendido**

- Técnico superior com competências demonstradas de trabalho em equipa, iniciativa própria e de autonomia.

#### **6. Remuneração**

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

#### **7. Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

#### **8. Métodos de seleção**

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo).

#### **9. Formalização das candidaturas**

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional;  
Os titulares de grau obtido no estrangeiro têm de apresentar, além de documento(s) comprovativo(s) da obtenção do grau que mencione(m) explicitamente a área de conhecimento em que foi atribuído, comprovativo do

seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato

- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt> ;
- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento

#### **10. Prazo de entrega das candidaturas**

15 dias úteis, a contar da publicação no jornal Expresso, em 21.01.2022.

#### **11. Política da igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**12.** Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 21.01.2022

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços